



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

## **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

### **PROJETO DE LEI**

**Denomina  
Rua  
Dilma  
Escobar  
Peraça o  
logradouro  
não  
cadastrado  
conhecido  
como  
Beco B –  
Rua  
Juarez  
Távora,  
localizado  
no  
Bairro  
Vila  
João  
Pessoa.**

Art. 1º Fica denominado Rua Dilma Escobar Peraça o logradouro não cadastrado conhecido como Beco B – Rua Juarez Távora, localizado no Bairro Vila João Pessoa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Exemplo de pessoa e querida por todos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dilma Escobar Peraça nasceu em 14 de outubro de 1937. Filha de Marina Escobar Peraça, residiu na Rua Juarez Távora, 531. Bairro Vila João Pessoa. Faleceu em 04 de julho de 2021.

Moradora há aproximadamente 40 anos da comunidade, Dilma era uma pessoa muito ativa e batalhadora que ajudava os vizinhos sempre que podia.

Dilma viu muitos nascerem, crescerem e terem seus filhos(as). Muito querida e respeitada por todos os moradores e como uma forma de homenagear essa guerreira, a comunidade decidiu denominar Rua Dilma Escobar Peraça o logradouro não cadastrado conhecido como Beco B – Rua Juarez Távora.

Assim, submetemos à apreciação dessa egrégia casa de leis o presente Projeto de Lei Complementar, com a convicção de que vossas excelências saberão reconhecer a sua relevância para o progresso deste Município, atendendo a finalidade legal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar meus sinceros protestos de elevado apreço. Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

VEREADOR LUCAS FUHR



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon da Silva Fuhr, Vereador(a)**, em 07/07/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0409507** e o código CRC **5A101B82**.